



BUSINESS & HUMAN RIGHTS+



<https://multimedia.europari.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA

www.cddmoz.org

Sexta - feira, 20 de Fevereiro de 2026 | Ano VI, n.º 48 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

FORÇA LOCAL EM CABO DELGADO

Menina de 12 anos sequestrada em Mocímboa da Praia expõe riscos da força local para civis

O sequestro da menina de 12 anos em Mocímboa da Praia mostra que a Força Local, em vez de proteger civis, produz retaliações, vulnerabiliza famílias e fragiliza a autoridade do Estado, tornando o actual modelo de segurança incompatível com a protecção de comunidades em Cabo Delgado.





“ A protecção de crianças como a menina sequestrada não pode depender de milícias locais sem enquadramento claro, mas deve ser uma responsabilidade intransferível do Estado. Por isso, a desmobilização da Força Local não decorre apenas de uma opção política, mas de um conjunto de evidências acumuladas ao longo do tempo que apontam para a necessidade urgente de reformar o modelo de segurança em Cabo Delgado. ”

Introdução

O sequestro de uma menina de 12 anos em Mocímboa da Praia, em Janeiro de 2026, filha de um membro da Força Local, deve ser entendido como mais um episódio dentro de um padrão de riscos já amplamente documentado por organizações da sociedade civil, incluindo o CDD. Não se trata de um acontecimento excepcional, mas de uma consequência previsível de um modelo de segurança marcado por recrutamento informal, fraco controlo de armas e ausência de mecanismos efectivos de responsabilização.

Segundo informações recolhidas junto de fontes locais, o rapto terá ocorrido como acto de retaliação, após a morte de um jovem moto-táxi identificado como irmão de um insurgente, alegadamente por membros da Força Local. Este encadeamento de factos confirma o que relatórios anteriores já vinham alertando: a actuação desta força tende a gerar ciclos de vingança que atingem civis sem qualquer envolvimento no conflito.

A criança não foi sequestrada por participar na guerra, mas apenas por ser familiar de um membro da Força Local. Este facto evidencia uma fragilidade central do modelo adoptado pelo Estado. Tal como o CDD já demonstrou em relatórios anteriores, a adesão à Força Local tem ocorrido com critérios frágeis e sem mecanismos rigorosos de controlo de armas, o que aumenta o risco de abusos e retaliações.¹ Ao mesmo tempo, o Estado mobiliza e arma indivíduos sem garantir protecção adequada às suas famílias, deslocando os custos do conflito para civis inocentes, incluindo crianças.

Assim, o sequestro materializa, em forma humana e concreta, problemas estruturais já identificados em estudos anteriores, como a Força Local não reduz a violência, mas tende a deslocá-la para o espaço comunitário e familiar. Partindo deste caso, o texto mostra como a manutenção desta força aprofunda a insegurança, expõe comunidades a riscos adicionais e compromete qualquer perspectiva de paz sustentável em Cabo Delgado.

O sequestro como produto de um ciclo de retaliação alimentado pela Força Local

O rapto da menina de 12 anos deve ser lido à luz de um ciclo de retaliação que caracteriza a actuação da Força Local em várias zonas de Cabo Delgado. Análises anteriores do CDD já alertavam que a facilidade de adesão e a falta de controlo efectivo de armas criam condições para uso arbitrário da força e para acções que geram ressentimento comunitário².

No caso de Mocímboa da Praia, fontes comunitárias indicam que o sequestro ocorreu em resposta à morte de um jovem moto-táxi, identificado como irmão de um insurgente, alega-

damente por membros da Força Local.³ Ainda que as autoridades não tenham esclarecido as circunstâncias deste homicídio, o padrão é consistente com o que o CDD já documentou em estudos anteriores, que indicavam que acções violentas atribuídas à Força Local tendem a produzir represálias extremistas que atingem civis inocentes.⁴

Este mecanismo de violência em espiral mostra que a Força Local falha na protecção das comunidades, como também se torna um factor de agravamento do conflito. Em vez de conter a

¹ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Das-facilidades-perigosas-de-adesao-de-membros-a-falta-de-mecanismos-de-controlo-efectivo-das-armas.pdf>

² <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Das-facilidades-perigosas-de-adesao-de-membros-a-falta-de-mecanismos-de-controlo-efectivo-das-armas.pdf>

³ Cabo Delgado: Insurgentes sequestram criança de 12 anos, filha de um membro da força local

Uma menina de 12 anos de idade, estudante e filha de um membro da Força Local, foi sequestrada na noite do último sábado, 24 de Janeiro de 2026, no bairro Filipe Nyusi, distrito de Mocímboa da Praia, no norte da província de Cabo Delgado, em Moçambique.

A Zumbo FM Notícias apurou, junto de fontes locais consideradas seguras, que o sequestro poderá estar ligado a um alegado ato de retaliação. Segundo as mesmas fontes, meses antes do incidente, um indivíduo identificado como irmão de um insurgente, que exercia a atividade de moto-táxi, terá sido morto por supostos membros da Força Local, em circunstâncias ainda não esclarecidas pelas autoridades nem pela comunidade...

Leia a notícia na íntegra através do link: <https://www.zumbofm.com/.../7267-cabo-delgado-insurgentes...>

⁴ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/12/Forca-Local-e-um-factor-de-instabilidade-e-de-violacao-de-direitos-humanos-em-Cabdo-Delgado-.pdf>

guerra, a sua actuação desloca-a para o interior dos bairros, casas e famílias. A menina sequestrada torna-se, assim, vítima directa de um modelo de segurança que privilegia a militarização local sem salvaguardas efectivas de protecção de civis.

Além disso, o caso confirma outra fragilidade, como a ausência de mecanismos estatais de prevenção e protecção para famílias ligadas à Força

Local. O Estado recruta e arma indivíduos, mas não cria sistemas de alerta precoce, monitoria de ameaças ou planos de protecção familiar. Tal como foi evidenciado em estudos anteriores sobre forças locais e naparamas, esta lacuna transforma a participação nestas forças num risco colectivo para esposas, filhos e parentes, contrariando princípios básicos de protecção de civis no direito internacional humanitário.⁵

A Força Local fragiliza comunidades e a própria autoridade do Estado

Para além do sofrimento imediato da vítima e da sua família, o sequestro produz efeitos sociais e políticos mais amplos. O episódio espalha medo nas comunidades, sobretudo entre famílias ligadas à Força Local, que passam a viver sob ameaça constante. Casas deixam de ser percebidas como espaços seguros, enquanto escolas e bairros passam a ser vistos como possíveis alvos de represálias. Este clima de insegurança enfraquece o tecido social, aprofunda divisões comunitárias e alimenta desconfiança tanto em relação aos insurgentes como em relação ao próprio Estado.

Do ponto de vista institucional, o caso expõe a erosão do monopólio legítimo da violência pelo Estado. Tal como demonstrado, a existência de uma força paralela mal regulamentada cria ambiguidade de comando, dificulta a responsabilização judicial e normaliza práticas que escapam ao controlo democrático.⁶ O sequestro mostra, na prática, as consequências humanas desta fra-

gilidade institucional.

Quando uma força apresentada como instrumento de defesa comunitária acaba por expor crianças a raptos e represálias, ela deixa de cumprir a sua função de segurança e passa a produzir vulnerabilidade. Este caso, portanto, não é apenas uma tragédia individual, mas uma confirmação empírica do que relatórios anteriores já indicavam, isto é, o modelo assente na Força Local é estruturalmente incompatível com a protecção de civis e com a reconstrução da confiança das comunidades no Estado.

Importa notar que, apesar de declarações oficiais que enaltecem a bravura da Força Local no combate ao terrorismo⁷, a evidência reunida por organizações como o CDD e por reportagens independentes aponta para um balanço negativo em termos de protecção de civis e estabilidade comunitária. O caso de Mocímboa da Praia torna visível essa contradição entre discurso oficial e realidade no terreno.

Conclusão

O sequestro da menina de 12 anos em Mocímboa da Praia insere-se num quadro já amplamente documentado sobre a Força Local. Publicações anteriores do CDD demonstraram que a facilidade de adesão, o fraco controlo de armas e a ausência de mecanismos efectivos de responsabilização criam condições para abusos e retaliações. O caso de Janeiro de 2026 confirma, em termos concretos e humanos, essas con-

clusões.

Este episódio mostra que a Força Local não garante protecção às comunidades. Pelo contrário, expõe crianças e famílias a riscos acrescidos e alimenta ciclos de vingança e retaliação. Ao mesmo tempo, fragiliza a autoridade do Estado ao normalizar uma força paralela que opera fora de mecanismos claros de controlo judicial e democrático.

⁵ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Estado-mocambicano-deve-ser-responsabilizado-pela-actuaao-ilegal-e-violadora-dos-Direitos-Humanos-pelos-Naparamas-1.pdf>

⁶ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Das-facilidades-perigosas-de-adesao-de-membros-a-falta-de-mecanismos-de-controlo-efectivo-das-armas.pdf>

⁷ <https://aimnews.org/2025/06/17/chapo-enaltece-bravura-da-forca-local-no-combate-ao-terrorismo-em-cabo-delgado/>

Uma paz sustentável em Cabo Delgado exige, à luz deste caso e dos dados acumulados ao longo dos anos, romper com soluções informais de segurança e recentrar a protecção de civis em instituições profissionais e responsáveis. Torna-se necessária uma desmobilização faseada da Força Local, a sua substituição por forças formais devidamente treinadas e a abertura de investigações independentes sobre abusos que tenham alimentado ciclos de violência.

Sem estas mudanças, novos sequestros e

ataques contra civis continuarão a ser um risco real. A protecção de crianças como a menina sequestrada não pode depender de milícias locais sem enquadramento claro, mas deve ser uma responsabilidade intransferível do Estado. Por isso, a desmobilização da Força Local não decorre apenas de uma opção política, mas de um conjunto de evidências acumuladas ao longo do tempo que apontam para a necessidade urgente de reformar o modelo de segurança em Cabo Delgado.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



FORD
FOUNDATION



UNIÃO EUROPEIA